

# POLÍTICA DE QUALIDADE E SEGURANÇA DA CADEIA LOGÍSTICA



**Prezado fornecedor / prestador de serviço,**

Está política refere-se aos serviços contratados, o fornecedor / prestador deverá cumprir com as Boas Práticas de Segurança da Cadeia Logística e as normas exigidas pelo Programa Brasileiro de Operador Econômico Autorizado (OEA), bem como outras normas de qualidade e segurança, a legislação ambiental vigente e as diretrizes globais relacionadas neste documento, as quais poderão ser alteradas e/ou ampliadas, a qualquer tempo, pelo comum acordo entre as partes.

A Sigma Transportes e Logística busca firmar parcerias com pessoas e entidades que compartilham a sua missão, visão, valores e seu compromisso de segurança, compliance e integridade. Desta maneira, requeremos que nossos parceiros, fornecedores e prestadores de serviço entendam e declarem sua responsabilidade quanto ao atendimento dos requisitos estabelecidos pelo Programa Brasileiro de Operador Econômico Autorizado (OEA) através da formalização desta declaração de responsabilidade que orienta de forma geral:

- i. No comprometimento do fornecedor / prestador para utilização de outros, quando aplicável, que possuam procedimentos de segurança compatíveis com os critérios de segurança estabelecidos pelos programas de segurança da cadeia logística e conformidade aduaneira como por exemplo o Programa Brasileiro de OEA;
- ii. No comprometimento do fornecedor / prestador a ter o controle das informações e unidades de cargas, garantindo sua integridade quando estiver sob sua responsabilidade;
- iii. No comprometimento do fornecedor / prestador a aplicar procedimentos de segurança para garantir a integridade da cadeia logística conforme sua área de atuação;
- iv. No comprometimento do fornecedor / prestador a aplicar controles de acesso físico nas instalações e locais das mercadorias, para evitar a circulação de pessoas não permitidas/autorizadas;
- v. No comprometimento do fornecedor / prestador a aplicar uma Política Interna para a seleção e contratação de funcionários confiáveis e quando aplicável o desligamento, que se tenha controle das retiradas de acessos (físicos e sistêmicos);
- vi. No comprometimento do fornecedor / prestador em aplicar treinamentos em segurança da cadeia logística e conformidade aduaneira, conscientizando assim os funcionários para identificar pontos de vulnerabilidade nos processos logísticos;
- vii. No comprometimento do fornecedor / prestador em aplicar medidas e dispositivos de segurança física para inibir acessos não autorizados nos locais onde se manuseiam a informação e contato com a mercadoria;
- viii. No comprometimento do fornecedor em implementar tecnologias para proteger a informação da empresa contra o acesso e utilização indevida.

**M.RH.006-03 - POLÍTICA DE QUALIDADE E SEGURANÇA DA CADEIA LOGÍSTICA**

Ainda em complemento ao acima descrito, nossos parceiros, fornecedores e prestadores de serviço quando contratado para fornecer ou prestar serviço ou para atuar em nome da Sigma Transportes e Logística, e dentro do limite máximo aplicável, dependendo dos tipos de serviços a serem fornecidos, ou atuando em seu próprio nome e de suas afiliadas, subcontratados, representantes e/ou funcionários, doravante denominado “fornecedor / prestador” neste ato declara e garante o que segue.

Qualquer alteração dos itens constantes nesta política deverá ser solicitada a Sigma Transportes e Logística Ltda e ocorrer mediante revisão devidamente acordado por ambas as partes.

O fornecedor / prestador em conformidade com as Boas Práticas em Segurança da Cadeia Logística, compromete-se a prestação dos serviços técnicos profissionais de atividades solicitados pela Sigma Transportes e Logística, conferindo todas as informações pertinentes à unidade de carga com vistas a mitigar o risco de contaminação e de divergências das unidades que lhes forem entregues pela Sigma Transportes e Logística, clientes ou prepostos (armazém, aeroportos, portos, terminais de carga), até os locais determinados pela mesma, ou vice-versa.

**1. INTRODUÇÃO**



## M.RH.006-03 - POLÍTICA DE QUALIDADE E SEGURANÇA DA CADEIA LOGÍSTICA

As cargas e unidades de cargas a serem transportadas, manuseadas ou armazenadas, devem estar registradas em documento fiscal.

A operação de transporte para a movimentação, o manuseio (estufagem e desova) ou armazenagem da carga ou das unidades de cargas deverão garantir que a qualidade e a segurança sejam mantidas. Aplicando-se as regras do programa brasileiro OEA no que tange ao gerenciamento de risco aduaneiro e risco de segurança da cadeia logística.

### **2. ESCOPO**

Este manual de qualidade e segurança foi elaborado a fim de formalizar requisitos mínimos entre nossos fornecedores / prestador de serviços e eventualmente seus subcontratados.

### **3. FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE, MANUSEIO E ARMAZENAGEM**

O fornecedor / prestador compromete-se a executar as atividades abaixo listadas conforme procedimentos pré-definidos e as Boas Práticas de Segurança da Cadeia Logística:

- Conferência de toda documentação (nota fiscal, ordem de coleta e demais documentos pertinentes ao processo);
- Conferência da unidade de carga (condições de embalagem: se não foram violadas, se estão limpas e com a quantidade indicada no documento que as acompanha, bem como seu devido peso), inclui-se aqui contêineres e baús como embalagem de transporte e devem ter seu lacre verificado, estando esse em conformidade com o número que consta no documento fiscal;
- Descarga e arrumação do material nos compartimentos de carga dos veículos;
- Conferência das etiquetas de identificação;
- Entrega de acordo com todas as especificações acima, assinatura pelo destinatário do canhoto da nota fiscal e CTe;
- Efetuar o registro documental de outras inconformidades.

Cada carga transportada pelo fornecedor ao cliente ou destinatário da Sigma Transportes e Logística deve ser precedido de:

- Impressão de nota fiscal;



## M.RH.006-03 - POLÍTICA DE QUALIDADE E SEGURANÇA DA CADEIA LOGÍSTICA

- Arrumação da carga;
- Preenchimento do check-list de 7/17 pontos da unidade de carga e do veículo.

### **3.1. Premissas**

O fornecedor deve realizar os serviços contratados (transporte, manuseio ou armazenagem) pela Sigma Transportes e Logística prevenindo a contaminação por produtos ilícitos ou não declarados, a violação, a infestação por pragas e roedores, mistura ou contaminação cruzada (se aplicável) durante a recepção, consolidação da carga, roteirização, transporte e demais processos relacionados a atividade contratada.

Caso necessário estacionar, o fornecedor deverá utilizar os postos homologados pela Sigma Transportes e Logística. Sempre realizando a inspeção dos 7/17 pontos que ocorrer uma parada.

As condições de luminosidade, temperatura e umidade devem atender as condições exigidas para cada material/produto da Sigma Transportes e Logística Ltda.

O fornecedor deve apresentar alguns requisitos “mínimos” para a prestação de serviço à Sigma Transportes e Logística como listado abaixo:

- Certidão Negativa de Débitos (CND) no âmbito Federal, Estadual e Municipal;
- Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado;
- CND (Certidão Negativa de Débito) relacionada à Falência, Concordata e Recuperação Judicial;
- Certidão Negativa de FGTS;
- Programa de Treinamentos aos colaboradores (próprios e agregados), segundo os requisitos determinados pelo Programa Brasileiro de Operador Econômico Autorizado (OEA);
- Programa de Treinamentos aos colaboradores (próprios e agregados), segundo o grau de risco da carga (mercadorias perigosas, mercadorias valiosas, produtos químicos, armas ou bens sujeitos a autorização do exército, ou bens sensíveis incluídos na Resolução 1.540/2004 do Conselho de Segurança da ONU);
- Programa de Manutenção Preventiva dos Veículos;
- Utilização de uniformes e EPIs;
- Licenças de funcionamento e atuação como interveniente na cadeia logística;



## M.RH.006-03 - POLÍTICA DE QUALIDADE E SEGURANÇA DA CADEIA LOGÍSTICA

- A transportadora deverá utilizar-se de checklist ou formulário para garantir a integridade das unidades de cargas e lacres no ato do recebimento da unidade de carga.

Também deverão ser respeitadas as seguintes premissas:

- Manusear a carga cuidadosamente, levando em consideração as particularidades e especificações das embalagens de cada produto, e sobretudo, garantir que a carga esteja bem protegida para evitar avarias e violações;
- As medidas de prevenção devem ser implementadas para evitar a deterioração e exposição a condições irregulares, e contra condições inadequadas de limpeza e pragas;
- Tomar todas as medidas necessárias para impedir o roubo e o acesso às mercadorias por parte de terceiros ao processo;
- Notificar imediatamente o Gerente de Risco e Segurança da Sigma Transportes e Logística em caso de roubo, furto, extravio e avaria, tombamento, derramamento decorrente de acidentes ou qualquer outro incidente, para que as autoridades competentes possam ser informadas o mais rapidamente possível e para que ações de mitigação aos riscos sejam devidamente tomadas.

### **4. GARANTIA DE QUALIDADE**

#### **4.1. Organização**

O fornecedor deve aplicar esta política de segurança e qualidade e nomear um contato para:

- Transmitir imediatamente as informações relativas a anomalias que ocorreram durante o transporte;
- Realizar regularmente uma avaliação dos embarques com uma análise dos prazos de entrega e anomalias ocorridas;
- Implementar ações corretivas quando necessário;
- Gerenciar a documentação referente aos veículos e aos processos de transporte;
- Gerenciar os subcontratados (terceiros e agregados) dentro das políticas das Boas Práticas de Transporte.
- Cumprir o PGR (Plano de Gerenciamento de Risco), bem como efetuar o monitoramento de todos os processos quando destinado à exportação;
- Sempre na movimentação de contêiner vazio ou já carregado, efetuar a inclusão ou conferência de lacres de segurança para garantir o risco de contaminação ou manipulação indevida do mesmo.



## M.RH.006-03 - POLÍTICA DE QUALIDADE E SEGURANÇA DA CADEIA LOGÍSTICA

### **4.2. Treinamentos**

O fornecedor é responsável por manter um programa de treinamentos dos seus funcionários, agregados e terceiros, executado por meio de procedimentos referentes às Boas Práticas de Transporte.

Para a manipulação de cargas específicas ou perigosas, os funcionários do fornecedor deverão ser certificados e treinados.

Evidências do treinamento devem existir para comprovar a realização dos mesmos, tais como: documentos, livro ata, apresentações, listagem de presença, certificados, entre outros documentos.

### **4.3. Autoinspeção**

O fornecedor é responsável por manter um programa de auto inspeção, bem como monitorar um plano de ação corretiva e/ou preventiva das não conformidades encontradas durante as auditorias internas ou reclamações da Sigma Transportes e Logística.

### **4.4. Resolução de Assuntos Conflitantes**

No caso de haver uma discordância entre a Sigma Transportes e Logística e o fornecedor, relacionada as atividades fornecidas, o problema deverá ser resolvido de acordo com as Boas Práticas de Transporte e os procedimentos de investigação de desvio. Seguindo as seguintes etapas:

- Comunicação direta e por escrito entre as partes, representadas pelos responsáveis pelas áreas de qualidade e/ou operação. Deve ser feito um relatório detalhado do problema e aprovado pelos responsáveis legais das empresas.
- As partes devem acordar as ações a serem tomadas.

### **4.5. Inspeções Regulatórias por Órgãos Governamentais**

O fornecedor deverá informar por escrito a Sigma Transportes e Logística se durante uma inspeção regulatória em suas dependências houver qualquer intercorrência ou comentário negativo relativo aos processos transportados pelo fornecedor.

A Sigma Transportes e Logística deverá ser imediatamente informada, caso relatório oficial da inspeção regulatória, causarem impactos considerados como crítico a continuidade das atividades, ou seja, quando as não conformidades detectadas possam impactar na continuidade, qualidade, segurança e eficiência dos processos.



## M.RH.006-03 - POLÍTICA DE QUALIDADE E SEGURANÇA DA CADEIA LOGÍSTICA

### **4.6. Direito a auditar**

O fornecedor deverá permitir que representantes da Sigma Transportes e Logística (internos ou externos em nome da Sigma Transportes e Logística), efetuem inspeções periódicas em suas instalações, e que os mesmos tenham acesso aos registros de dados e documentos relativos às atividades desempenhadas pela empresa, que envolva os processos relacionados ou ainda demais fatores que poderão impactar diretamente na continuidade dos negócios entre as Partes.

A Sigma Transportes e Logística deverá informar, por escrito, ao fornecedor a data prevista para a realização das verificações (auditorias). A frequência destas verificações será estabelecida de acordo com a política de qualidade de segurança da Sigma Transportes e Logística.

Caso sejam detectados problemas de qualidade ou segurança relevantes, o fornecedor deverá permitir que a Sigma Transportes e Logística realize auditorias específicas para acompanhamento dos mesmos. Entende-se que estes problemas caracterizados como relevantes podem ocorrer nas seguintes situações: pela detecção de falha crítica, impacto direto na eficácia, segurança e qualidade do serviço ou por desvios de processo com elevado índice de ocorrência. Estes indicadores são definidos pela Sigma Transportes e Logística.

### **4.7. Ações corretivas das verificações (auditorias)**

O fornecedor deverá realizar e divulgar um plano de ação para as não conformidades detectadas nas auditorias da Sigma Transportes e Logística e/ou inspeções do órgão governamental fiscalizador. O acompanhamento deste plano de ação deve ser periódico. Os prazos acordados para as conclusões das ações corretivas deverão ser respeitados.

### **4.8. Questões de Mercado e Sinistros**

O fornecedor deve conhecer e tomar todas as medidas preventivas para evitar a contaminação, violação, roubo e furto de mercadorias e acidentes, bem como a ação a ser tomada nestes casos.

Em ocorrência dos fatos acima descritos, envolvendo a Sigma Transportes e Logística, o fornecedor deverá avisar imediatamente o Gerente de Risco e Segurança Patrimonial da Sigma Transportes e Logística, para que possam informar as autoridades competentes o mais rápido possível.

A Sigma Transportes e Logística é responsável por coordenar a investigação sobre qualquer reclamação de cliente quanto ao serviço realizado. Caso uma reclamação de mercado chegue diretamente ao fornecedor, a mesma deverá encaminhá-la imediatamente a Sigma Transportes e Logística para as devidas verificações.



## M.RH.006-03 - POLÍTICA DE QUALIDADE E SEGURANÇA DA CADEIA LOGÍSTICA

Todas as reclamações ou ocorrências geradas no transporte, manuseio ou armazenagem deverão estar contempladas em relatórios gerenciais que deverão ser apresentadas à Sigma Transportes e Logística.

### **4.9. Desvios**

O fornecedor deverá registrar qualquer desvio ocorrido, durante os serviços relacionados a Sigma Transportes e Logística. Em anexo deve estar um relatório assinado pelo responsável legal do fornecedor, descrevendo a causa do desvio ocorrido e as ações corretivas e preventivas tomadas.

A Sigma Transportes e Logística deverá ser informada imediatamente dos desvios ocorridos e quais os serviços envolvidos para que se avalie o impacto corretamente.

O fornecedor deve possuir um procedimento para o gerenciamento dos desvios e a Sigma Transportes e Logística deverá avaliar este documento em auditorias.

Desvios maiores ou críticos deverão ser comunicados pelo fornecedor à Sigma Transportes e Logística no momento de sua detecção, para que as ações corretivas/preventivas sejam definidas em conjunto.

### **4.10. Investigações de falhas**

O fornecedor é responsável por investigar qualquer falha detectada e emitir um relatório de investigação do desvio. Este relatório deverá ser assinado pelo responsável legal e ser encaminhado aos cuidados da Diretoria Executiva Operacional da Sigma Transportes e Logística em no máximo 15 (quinze) dias após a conclusão do desvio.

### **4.11. Controle de Mudança**

Um processo de controle de mudanças deve ser estabelecido entre o fornecedor e a Sigma Transportes e Logística. Como parte deste processo, as partes devem informar mutuamente qualquer proposta de mudança significativa relativas a processos, instalações, transporte e sistemas que possam afetar a segurança, qualidade e eficácia dos processos. A proposta deve ser aprovada pelas Partes.

Tópicos que requerem somente notificação:

- Mudança no organograma, referente às funções que tenham impacto nas Boas Práticas de Transporte e/ou Armazenagem.
- Para mudanças sem impacto regulatório devem ser definidos, entre as partes, os pré-requisitos e o prazo de implementação.



## M.RH.006-03 - POLÍTICA DE QUALIDADE E SEGURANÇA DA CADEIA LOGÍSTICA

- Inclusão de novos parceiros (serviços subcontratados e terceiros de transporte ou armazém).

O fornecedor é integral e exclusivamente responsável pela qualificação das áreas, equipamentos, sistemas computadorizados e outros associados aos processos relacionados ao serviço prestado para a Sigma Transportes e Logística.

O fornecedor é integral e exclusivamente responsável por qualificar os serviços terceirizados que utiliza e que tenham impacto sobre os produtos distribuídos pela Sigma Transportes e Logística.

O fornecedor deverá fornecer a Sigma Transportes e Logística uma relação dos terceiros que lhe prestam serviço e que estejam envolvidos com os serviços contratados pela Sigma Transportes e Logística.

O fornecedor deverá assegurar através de contrato e/ou acordo que as transportadoras ou profissionais subcontratados devem atuar conforme a legislação vigente e possuam autorização e licença de funcionamento emitidas pela ANTT.

O fornecedor deverá manter um programa formal de qualificação de fornecedores de transporte, armazenagem ou serviços terceirizados, que mantenham no mínimo os mesmos requisitos que os seus ao qualificar a empresa.

O fornecedor deverá verificar, durante auditoria, a qualificação dos serviços terceirizados por meio de relatórios comprobatórios e roteiros de inspeções.

Todos os colaboradores envolvidos no processo de transporte devem:

- Estar cientes das características inerentes aos produtos;
- Cumprir as regras elementares de higiene e comportamento;
- Possuir conhecimento de medidas preventivas a tomar para evitar o furto ou manipulação de mercadorias, bem como, a ação a ser tomada caso ocorra;
- Ser treinado para desempenhar corretamente as operações solicitadas, conforme orientado por este documento;
- Conhecer e respeitar as regras de segurança, conformidade e seus respectivos riscos.

O fornecedor deverá disponibilizar um número adequado de colaboradores a fim de garantir a boa qualidade nas operações executadas.

No caso de colaboradores temporários, os mesmos devem ter a mesma informação/formação sobre as características do processo e desta Política de Qualidade e Segurança da Cadeia Logística, como os colaboradores regulares.



## 5. TRANSPORTE DOS PRODUTOS

O fornecedor deverá tomar os cuidados necessários para proteger a integridade dos produtos transportados pela Sigma Transportes e Logística durante a execução do serviço contratado, durante o transporte o fornecedor será responsável pela inspeção das unidades de carga.

Os veículos utilizados devem garantir um transporte seguro e estarem em boas condições, capazes de proteger eficazmente os produtos contra avarias, roubo, molhaduras, manuseios e manipulações, sendo avaliados via check list de Inspeção de Veículos e Contêineres.

Um procedimento de inspeção de unidades de carga deve garantir a manutenção de limpeza das unidades de carga.

Os veículos, baús e compartimentos de carga, devem manter um sistema eletrônico de bloqueio e alertas.

Os contêineres, veículos e demais unidades de carga devem possuir piso, teto, laterais e portas em bom estado para a movimentação das mercadorias.

Os veículos devem corresponder às exigências previstas com a solicitação ou ordem de transporte.

O controle do serviço de transporte deve incluir um sistema de monitoramento eletrônico, rastreamento, garantindo assim um processo contínuo de informações para cada carga tratada (fechada ou fracionada).

### 5.1. Entregas no prazo

O fornecedor deverá cumprir rigorosamente o prazo estipulado das entregas. Esse prazo faz parte da qualidade do serviço que esperamos de nossos prestadores de serviço em transportes. Por esta razão, qualquer atraso deve ser

tratado como uma anomalia e essas informações deverão ser fornecidas para a Sigma Transportes e Logística.

### 5.2. Manipulação

Durante o período em que os produtos de responsabilidade da Sigma Transportes e Logística estiverem sob a guarda do fornecedor, está deverá assegurar que durante o manuseio ou a guarda temporária e/ou transporte dos produtos, todas as precauções serão tomadas para evitar extravios, desvios, furtos, deterioração, contaminação, manuseio ou manipulação indevida.

O fornecedor obriga-se, por si, seus funcionários, subcontratados e/ou prepostos, a manter o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, produtos, preços, condições,



## M.RH.006-03 - POLÍTICA DE QUALIDADE E SEGURANÇA DA CADEIA LOGÍSTICA

informações técnicas, por menores, informações técnicas dos produtos, documentos de distribuição e/ou sobre fornecedores, especificações técnicas e comerciais, inovações ou aperfeiçoamentos que venha a ter conhecimento ou acesso, ou que venha a ser confiado em razão deste acordo, sejam eles de interesse desta última ou de empresas do mesmo segmento de mercado, não podendo divulgar, revelar, reproduzir, utilizar ou deles dar conhecimento à terceiros, estranhos a esta contratação, responsabilizando-se o fornecedor pela reparação de danos decorrentes da obrigação ora assumida. Devendo manter a confidencialidade das informações mesmo após encerrada a relação comercial.

Este Política de Qualidade e Segurança da Cadeia Logística é válida até o término da relação comercial. Qualquer revisão ou mudança na presente política deverá ser documentada por escrito e aprovando entre as Partes.

### M.RH.006 – MANUAL POLÍTICA DE QUALIDADE E SEGURANÇA DA CADEIA LOGÍSTICA

Revisão 03 – Setembro 2023

Elaborado por: Qualidade – Sigma Transportes e Logística Ltda

DocuSigned by:

*Fernanda Ferreira*  
0E3D2676F71A45C...

### TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

A empresa \_\_\_\_\_ (razão social da empresa), com sede \_\_\_\_\_, na cidade \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o número \_\_\_\_\_

**M.RH.006-03 - POLÍTICA DE QUALIDADE E SEGURANÇA DA CADEIA LOGÍSTICA**

\_\_\_\_\_ neste ato devidamente representada por seu representante legal, \_\_\_\_\_.

Declaro ter recebido uma cópia da política de qualidade e segurança da cadeia logística, revisão 03, que orienta sobre os aspectos éticos esperados referentes ao relacionamento entre as partes.

Compreendo a importância do conteúdo apresentado a fim de garantir uma parceria transparente, saudável e sustentável.

**Dessa forma, declaro que:**

Conheço e aceito os princípios contidos na política de qualidade e segurança da cadeia logística, cuja íntegra foi entregue nesta data;

Irei cumprir, a partir desta data, os termos e condições transcritos nessa política e que buscarei manter adequado a ele e desenvolvê-lo e integrá-lo aos processos de gestão;

Estou ciente de que a assinatura deste termo de compromisso não obriga a Sigma Transportes e Logistica Ltda a estabelecer qualquer relação comercial com a empresa signatária.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_\_.  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

(assinatura)

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_



## M.RH.006-03 - POLÍTICA DE QUALIDADE E SEGURANÇA DA CADEIA LOGÍSTICA

## TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

**Eu,** \_\_\_\_\_,

inscrito no CPF sob número \_\_\_\_\_.

Declaro ter recebido uma cópia da política de qualidade e segurança da cadeia logística, revisão 03, que orienta sobre os aspectos éticos esperados referentes ao relacionamento entre as partes.

Compreendo a importância do conteúdo apresentado a fim de garantir uma parceria transparente, saudável e sustentável.

**Dessa forma, declaro que:**

Conheço e aceito os princípios contidos na política de qualidade e segurança da cadeia logística, cuja íntegra foi entregue nesta data;

Irei cumprir, a partir desta data, os termos e condições transcritos nessa política e que buscarei manter adequado a ele e desenvolvê-lo e integrá-lo aos meus processos de gestão;

Estou ciente de que a assinatura deste termo de compromisso não obriga a Sigma Transportes e Logistica Ltda a estabelecer qualquer relação comercial com este signatário.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_